



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

## LEI Nº 1.501/2022

### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 23 DE JULHO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### L E I:

**Art. 1º** – Ficam alterados o artigo 1º, caput e parágrafo único, da Lei Municipal no 486/2001, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até 14 (quatorze) AGENTES AMBIENTAIS DE SAÚDE (Agente de Combate a Endemias), cujo salário será o piso nacional fixado em Lei Federal e até 51 (cinquenta e um) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, cujo salário será o piso nacional fixado em Lei Federal

**Parágrafo Único** – Os contratados terão carga horária integral de 08 (oito) horas diárias e serão regidos pela CLT, perdurando as contratações enquanto perdurarem os respectivos programas criados pelo Ministério da Saúde."

**Art. 2º** – As demais disposições da Lei Municipal nº 486/2001 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 31 de agosto de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705  
Dados: 2022.08.31 14:18:55 -03'00'

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em <https://www.venda-nova-do-imigrante.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 35003800350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.  
Identificador: d61c4195d5517756a14e3f2b650d3c67